



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
6.ª Comissão Especializada Permanente de Educação, Desporto e Cultura

Relatório e Parecer

Projeto de Resolução n.º 232/XV/1.ª (PSD)

“Recomenda ao Governo a necessidade de reforçar e majorar estruturalmente o financiamento das Universidades dos Açores e da Madeira”

CAPÍTULO I

Introdução

Aos 3 dias do mês de outubro de 2022, pelas 15 horas, reuniu a **6.ª Comissão Especializada Permanente de Educação, Desporto e Cultura**, a fim de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Resolução em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei nº 40/96, de 31 de agosto.

CAPÍTULO II

Enquadramento Legal e Antecedentes

A apreciação do Projeto de Resolução em epígrafe enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea i) do n.º 1 do artigo 36.º e nos artigos 89.º e 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 130/99 de 21 de agosto, e coaduna-se, igualmente, com o estipulado na alínea i) do artigo 44.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

A emissão de parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente em razão da matéria, nos termos do artigo 43.º do Regimento, sendo competente, no caso em apreço, a 6.ª Comissão Especializada Permanente de Educação, Desporto e Cultura.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
6.ª Comissão Especializada Permanente de Educação, Desporto e Cultura

CAPÍTULO III  
Apreciação da iniciativa

Esta comissão especializada, após análise e debate do **Projeto de Lei** deliberou, por unanimidade, emitir o seguinte parecer:

Nada a opor.

Este parecer foi aprovado, por unanimidade.

O presente relatório e parecer deverão ser remetidos a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, 3 de outubro de 2022.

O Relator

(Valter Correia)